

méliuz

Aviso aos Acionistas **Exercícios de Opções de Compra**

O **Méliuz S.A.** (B3: CASH3) ("Companhia"), informa que, em reunião realizada em 10 de setembro de 2025, o Conselho de Administração aprovou um novo aumento do capital social, dentro do limite de capital autorizado, em razão do exercício de opções de compra de ações no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 1º de setembro de 2020.

Em atendimento ao disposto no artigo 33, inciso XXXI, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 ("RCVM 80"), a Companhia apresenta abaixo as informações acerca do aumento de capital, na forma requerida pelo artigo 5º do Anexo E da RCVM 80.

1. Data da assembleia geral de acionistas em que o plano de opção foi aprovado.

O Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 1º de setembro de 2020. Posteriormente o Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia foi aditado, conforme Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas nos dias 05 de outubro de 2020, 30 de abril de 2021, 06 de abril de 2022 e 14 de abril de 2025.

2. Valor do aumento de capital e do novo capital social.

O montante total do aumento de capital foi de R\$ 1.370,63 (um mil trezentos e setenta reais e sessenta e três centavos) . Portanto, o capital social da Companhia passou a ser R\$ 570.764.411,81 (quinhentos e setenta milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e um centavos), dividido por 112.982.523 (cento e doze milhões, novecentas e oitenta e duas mil, quinhentas e vinte e três), ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

3. Número de ações emitidas de cada espécie e classe.

Foram emitidas 82.238 (oitenta e duas mil, duzentas e trinta e oito) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

4. Preço de emissão das novas ações.

O preço de emissão das ações foi de R\$ 0,01666667 por cada ação, conforme determinado pelo Plano de Opção de Compra de Ações e em decorrência da Operação de Grupamento e Desdobramento ocorrida em 1 de junho de 2023.

5. Percentual de diluição potencial resultante da emissão

A diluição da base acionária neste caso é de aproximadamente 0,07279%.

Exercício de Bônus de Subscrição

O **Méliuz S.A. (B3: CASH3)** (“Companhia”), informa que, em reunião realizada em 10 de setembro de 2025, o Conselho de Administração aprovou um aumento de capital de R\$ 2.469,77 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), mediante a emissão de 257 (duzentas e cinquenta e sete) novas ações ordinárias, em decorrência do exercício de 257 (duzentos e cinquenta e sete) bônus de subscrição atribuídos, a título gratuito, como vantagem adicional aos subscritores de ações ordinárias (“Bônus de Subscrição”) no âmbito da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Companhia, com bônus de subscrição, objeto dos Fatos Relevantes de 30 de maio, 06 de junho e 13 de junho de 2025 (“Oferta”).

Em atendimento ao disposto no artigo 33, inciso XXXI, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (“RCVM 80”), a Companhia apresenta abaixo as informações acerca do aumento de capital, na forma requerida do Anexo E da RCVM 80.

1. O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: (i) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (ii) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (iii) capitalização de lucros ou reservas; ou (iv) subscrição de novas ações.

O valor do aumento de capital é de R\$ 2.469,77 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), mediante a emissão de 257 (duzentas e cinquenta e sete) novas ações ordinárias, em decorrência do exercício de 257 (duzentos e cinquenta e sete) Bônus de Subscrição da Quinta Série (“Bônus de Subscrição – Quinta Série”), pelo preço de exercício de R\$ 9,61 (nove reais e sessenta e um centavos).

Em decorrência do exercício dos bônus de subscrição, acima referidos, o capital social da Companhia, anteriormente de R\$ 570.764.411,81 (quinhentos e setenta milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e um centavos), dividido por 112.982.523 (cento e doze milhões,

noventa e oitenta e duas mil, quinhentas e vinte e três) ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal da Companhia, passará a ser de R\$ 570.766.881,58 (quinhentos e setenta milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), dividido por 112.982.780 (cento e doze milhões, novecentas e oitenta e duas mil, setecentas e oitenta), ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal da Companhia.

(i) Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas

O aumento de capital decorreu do exercício de 257 (duzentos e cinquenta e sete) Bônus de Subscrição – Quinta Série atribuídos aos subscritores de ações ordinárias do âmbito da Oferta.

Os Bônus de Subscrição – Quinta Série foram emitidos mediante aprovação do Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 12 de junho de 2025, como vantagem adicional aos subscritores de ações ordinárias da Companhia no âmbito da Oferta. A diluição da base acionária neste caso em virtude do aumento de capital é de aproximadamente 0,00002%.

(ii) Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável:

O Conselho Fiscal se manifestou favoravelmente à realização da Oferta, em 29 de maio de 2025, cuja ata de reunião, acompanhada do respectivo parecer, se encontra devidamente disponibilizada na CVM e no website da Companhia para consulta.

2. Em caso de aumento de capital mediante exercício de bônus de subscrição, o emissor deve:

(i) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe:

257 (duzentas e cinquenta e sete).

(ii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas:

As ações subscritas em decorrência do exercício dos Bônus de Subscrição conferirão a seus titulares, a partir da data de realização da Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de setembro de 2025, os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos então acionistas da Companhia,

nos termos de seu estatuto social, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e do Regulamento do Novo Mercado da B3, conforme vigentes na data de realização da Reunião do Conselho de Administração acima mencionada.

São Bernardo do Campo, 15 de setembro de 2025.

Marcio Loures Penna

Diretor de Relações com Investidores e Governança Corporativa